

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que **as receitas orçamentais** constantes dos Resumos Diários da Tesouraria, respeitantes aos dias trinta e um do mês de Dezembro de dois mil e sete e sete de Janeiro de dois mil e oito eram, respectivamente, cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e nove cêntimos e trezentos e vinte e dois mil cento e dezanove euros e trinta e oito cêntimos e **as operações de tesouraria** de trezentos e oitenta e três mil duzentos e catorze euros e oitenta e nove cêntimos e trezentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início até ao final do ano de dois mil e sete houve de receita onze milhões setecentos e trinta mil quinhentos e dezoito euros e quinze cêntimos, **de despesa cabimentada** quinze milhões duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e treze cêntimos e **de despesa paga** onze milhões oitocentos e oitenta e nove mil e setenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos. **Desde o início do ano de dois mil e oito até ao dia sete do mês de Janeiro em curso houve de receita** duzentos e noventa e um mil trezentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos, **de despesa cabimentada** um milhão trezentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos e **de despesa paga** vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois euros e noventa e um cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

CENTRO DE SAÚDE DE RESENDE - PAGAMENTO DE ALUGUER DE UM APARTAMENTO PARA FIXAÇÃO DE MÉDICO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO:

- É presense um officio do Director do Centro de Saúde de Resende, Doutor Manuel Brás da Silva, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal no sentido de ser prorrogado o referido protocolo. Informa que já foi elaborado um plano de actividades do S.A.P. para os primeiros três meses de 2008. O Senhor Vice-Presidente prestou a seguinte informação: "Pelos dois protocolos celebrados entre esta Câmara e o Centro de Saúde de Resende está a ser atribuída ao mesmo Centro de Saúde uma verba de 300,00 €, destinada ao pagamento do aluguer do apartamento da médica em causa, o primeiro protocolo por um período de 12 meses e o segundo protocolo por um período de 6 meses, que termina no final

do ano em curso. Contactei o Director do Centro de Saúde, Dr. Manuel Brás, que me informou da necessidade da continuação da mesma médica ao serviço das populações de Resende. Nesse sentido e porque se prevê para breve a entrada em funcionamento do novo Centro de Saúde, proponho a continuação da atribuição da referida verba de 300,00 € mensais por mais um período de 6 meses, celebrando-se o respectivo protocolo nos termos dos anteriores. Se esta proposta obter o consentimento de V. Ex.^a, deve o assunto ser presente à reunião do executivo.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do Órgão Executivo.-----

Relativamente a este assunto foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques**: "Aproveitando o facto de estarmos a falar sobre o Centro de Saúde queria colocar as seguintes questões: **1** - Se há alguma decisão, uma vez que as águas andam agitadas por todo o país. **2** - Quando entrar em funcionamento o novo Centro de Saúde se podemos contar com assistência permanente aos utentes.". O **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos: "De momento, não tenho nada para lhe dar de notícia. Tenho agendada uma reunião com o Senhor Ministro da Saúde, a fim de tratar da inauguração do Centro de Saúde e de outras questões. Não há nada sobre a reforma do SAP. Iremos garantir sempre o atendimento nocturno, como até agora, com um médico, um enfermeiro e um administrativo. Poderemos vir a reivindicar uma outra situação e estaremos atentos."-----

Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 244/2003, DE 07 DE OUTUBRO, ENTRE O INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA

AGRICULTURA E PESCAS, IP E O MATADOURO MUNICIPAL DE RESENDE: -

É presente um ofício do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP a enviar o mencionado protocolo, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara assinou e que, por sua indicação, foi remetido à reunião do Órgão Executivo para ratificação.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação.-----

PEDIDO DE TRANSPORTE: - É presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Resende, a solicitar a cedência de transporte para cinco alunos e um professor no âmbito de Formação de Árbitros, dia cinco de Janeiro de dois mil e oito, para o Liceu Latino Coelho, em Lamego. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara deferiu o pedido e despachou o mesmo à reunião do Órgão Executivo para ratificação.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação e a respectiva isenção de pagamento, por ser reconhecido interesse escolar e concelhio.-----

TRANSPORTES ESCOLARES - PEDIDO DE APOIO: - É presente um requerimento respeitante a **Maria Georgete Cardoso Sequeira da Silva**, residente no Lugar de Carril, Freguesia de São Cipriano, deste concelho, no sentido de lhe ser concedido apoio para a participação nos custos do passe escolar de seu filho, Luis Manuel Cardoso da Silva. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara deferiu o pedido e despachou o mesmo à reunião do Órgão Executivo para ratificação.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação.-----

CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE SÃO ROMÃO – 2ª FASE: - Prorrogação

de Prazo: - Foi presente um ofício da firma Edimarco, Construções, Lda, a solicitar um novo pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, pelo um período de noventa dias, pelas seguintes razões: “ 1 – Verificação de algumas indefinições detectadas em obra só possíveis de constatar em fase de execução que alteraram o plano de produção, gerando consequentes trabalhos não previstos, como é do conhecimento dos serviços de fiscalização; 2 – Dificuldade do carpinteiro em atempadamente provisionar a madeira dado que as espessuras não são normais, implicando planos de corte específicos”. O Senhor Engenheiro Paulo Rocha informou que : ”Foi solicitado pelo empreiteiro uma prorrogação de prazo de

empreitada por um período de 90 dias. Mas como para efeitos de candidatura a obra terá de ser recebida, a título provisório, em meados de Março de 2008, para que se possa realizar o respectivo relatório final nesse mês, proponho então, que se conceda apenas uma prorrogação graciosa do prazo da obra por 75 dias, devendo a empreitada terminar a 15 de Fevereiro de 2008. Proponho que se comunique ao empreiteiro o supra citado, devendo-se informar também que não haverá mais nenhuma prorrogação desta empreitada”. A Chefe de Divisão, Senhora Engenheira Elita Freitas, concordou com a informação.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido, de acordo com a informação dos serviços.-----

CENTRO CULTURAL E AUDITÓRIO DE S. CIPRIANO: - Erros, Omissões e Alterações ao Projecto: - Foi presente uma informação do Senhor Engenheiro Paulo Rocha a propôr que se realize o contrato de “Erros, omissões e alterações ao projecto” pelo valor acumulado de trinta e seis mil e dois euros e dezassete cêntimos, correspondente a “5,05%” do valor da adjudicação da empreitada, nos termos do contrato inicial. Propõe-se que se conceda um prazo de trinta dias para a execução dos trabalhos referentes a este novo contrato. A Chefe de Divisão, Engenheira Elita Freitas, concordou com a informação.-----

Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, incluindo a determinação do prazo.-----

PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE PARA A ASSOCIAÇÃO PORTAS P'RA VIDA – LAMEGO : - Presente um pedido da Encarregada de Educação do aluno **José Coelho Pinto** (renovação de passe) residente em Portela de Cardoso, São Martinho de Mouros. O referido pedido obteve o parecer da Técnica Superior Principal/Jurista do seguinte teor: "- De acordo com a al. c) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, compete à Câmara participar na prestação de serviços, designadamente a estratos sociais dependentes e prestar apoio aos mesmos, pelos meios adequados e constantes de regulamento municipal; - Esse Regulamento encontra-se em vigor – Regulamento do Fundo de Solidariedade Social, que no seu artigo 3.º indica as situações que o mesmo contempla, mas não de forma taxativa, pois é usada a expressão “entre outras”; - Na al. a) daquele artigo é prevista a comparticipação nos custos dos passes sociais, mas apenas aos alunos do ensino básico e secundário (e dependendo da situação económica do agregado), o que parece excluir as situações restantes, como a em apreço; - Por outro lado o seu art. 20.º estipula que os casos não previstos naquele Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, sob proposta da Comissão de Gestão do Fundo. Assim, e embora este tipo de apoio dependa de requerimento específico (art. 12.º), instruído com os doc.s indicados no seu art. 13.º, como se trata de um caso não previsto no Regulamento, deve o mesmo ser já submetido à citada Comissão, para apreciação e sujeição à Câmara, nos termos do referido art. 20.º, após o que então haverá lugar à aplicação dos já citados art.s 12.º e 13.º." Nos termos 20.º do Regulamento do Fundo de Solidariedade, a Comissão de Gestão do Fundo de Solidariedade Social deliberou na reunião realizada no dia sete de Janeiro corrente, propor ao órgão executivo a decisão sobre o assunto, dispensando os demais procedimentos.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido.-----

ESTABELECIMENTO "COYOTE CAFFÉ" - ENCERRAMENTO PREVENTIVO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: - Relativamente a esta matéria é presente a proposta de deliberação, cujo teor se transcreve: "Em 13 de Fevereiro de 2006 o Administrador do Condomínio do prédio constituído em regime de propriedade horizontal, edificado no lote 3, desta Vila de Resende, situado no lugar de Frontelheiros, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1973 e descrito no registo predial sob a ficha 531/Resende, apresentou reclamação contra o "barulho da música", por ser "demasiado alta e ensurdecadora" praticada durante a noite, "entre as 21 horas e as 4 horas da manhã", no estabelecimento comercial Bar/Discoteca denominado "O Coyote". Por despacho do Presidente da Câmara de 28 de Março de 2006, além do mais, foi ordenado ensaio às emissões sonoras provenientes do estabelecimento

"Coyote Caffé" a laborar nas fracções D e F daquele prédio em regime de propriedade horizontal. O Instituto de Soldadura e Qualidade procedeu aos referidos ensaios, em 29 de Julho de 2006, no período nocturno das 22H00 - 7H00, através de medição no interior da habitação do 2.º Dt.º daquele prédio, cuja fonte de ruído eram os clientes e a música, tendo apresentado relatório acústico com a seguinte conclusão: **"O estabelecimento em causa não cumpre os requisitos legais aplicáveis a ruído, impostos pelo RLPS - Regime Legal da Poluição Sonora aprovado pelo D.L. 292/00, uma vez que os acréscimos sonoros decorrentes desta actividade e sentidos no interior de uma das habitações vizinhas estão acima dos valores regulamentares"**. Faz parte desta deliberação o conteúdo daquele relatório do Instituto de Soldadura e Qualidade. Foi notificado o titular daquele estabelecimento, a sociedade Bernardino & Botelho, Ld.ª, do conteúdo daquele relatório e para no prazo de 90 dias realizar as obras necessárias à correcção das condições acústicas do estabelecimento e, findas estas, apresentar relatório acústico comprovativo do cumprimento das disposições legais aplicáveis ao ruído. O Administrador do Condomínio, em 1 de Junho de 2007 veio queixar-se, novamente, que "a actividade ruidosa não diminuiu ... e no último fim de semana foi até chamada a GNR para tentar resolver a situação ...". Em 15 de Outubro de 2007 a GNR elabora um auto de ocorrência de factos verificados no dia 13 do mesmo mês, onde refere que "por volta da 1H25, em que, após uma queixa feita por um dos moradores do prédio que não conseguia dormir com o barulho da música, se desloca ao dito estabelecimento constatando que havia música no interior e que contactaram a exploradora do estabelecimento para baixar o volume do som da música." No dia 19 de Outubro de 2007 o Administrador do Condomínio apresenta nova participação em que reitera a existência do barulho proveniente do estabelecimento que incomoda os condóminos. Por ofício de 26 de Outubro de 2007 foi a proprietária daquele estabelecimento notificada para se pronunciar, no âmbito da audiência prévia, sobre a aplicação da medida cautelar de encerramento preventivo do estabelecimento. Na sua resposta a sociedade proprietária do dito estabelecimento, Bernardino & Botelho, Ld.ª, não põem em causa a existência do ruído pois até se compromete a não passar a música, ambiente ou dança, para não prejudicar a saúde humana e o bem estar das populações. Importa, assim, tomar a decisão definitiva. * Foi concedida licença de utilização para Café-Bar e fast food para as fracções D e F do prédio em regime de propriedade horizontal sito no lugar dos Frontelheiros, Vila de Resende. A entidade que explora o referido estabelecimento é a sociedade Bernardino & Botelho, Ld.ª. Neste estabelecimento é exibida música. O ruído provocado pela música e pela conversa dos clientes, no período nocturno, isto é, entre as 22 horas e as 7 horas é de **8,5 dB(A)** quando o permitido por lei é de **5 dB(A)**, conforme relatório do Instituto da Soldadura e Qualidade, cujo conteúdo se dá por reproduzido. A manutenção desta situação poderá vir a causar aos moradores/residentes nas fracções autónomas destinadas a habitação danos graves à sua saúde ou, pelo menos, ao seu bem estar e sossego durante o período mais desejado para o descanso, que é a noite. Com os fundamentos de facto referidos e, ainda, no relatório de medição acústica elaborado pelo Instituto da Soldadura e Qualidade e nos termos dos artigos 8.º do Regulamento do Ruído aprovado pelo D.L. 292/2000, de 14 de Novembro, hoje artigo 11.º do mesmo regulamento aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de Janeiro e, ainda, artigos 26.º alínea d) e 27.º n.º 1 deste regulamento, delibera-se proceder ao encerramento preventivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da respectiva notificação, do estabelecimento de bar-Café e Fast Food a funcionar nas fracções autónomas D e F do prédio em regime de propriedade horizontal sito no lugar dos Frontelheiros, Vila de Resende, inscrito na matriz sob o artigo urbano 1973 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 531/Resende".-----

Quanto ao assunto em apreço o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** colocou as seguintes questões: **"1.ª** - Proponho, por uma questão de sanidade do processo, a ratificação de todos os meus despachos, constantes do Workflow, nomeadamente o despacho de vinte e oito de Outubro, que aqui se dão por reproduzidos, anexos à presente proposta. **2.ª** - A

proposta que foi minutada pelo Senhor Doutor Adriano Pereira, seja votada por **escrutíneo secreto**, uma vez que no processo há pessoas envolvidas, que têm uma grande afinidade com os membros da Câmara Municipal."-----

De seguida foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques**: "Não tendo acompanhado este assunto de uma forma mais presente e depois de ter lido as informações, constantes da documentação da reunião de Câmara, gostava de dizer o seguinte: **1** - Este tipo de actividade faz parte da vida de um concelho, desde que cumpra os requisitos legais, o que me parece que isso não acontece. Perante estas informações, não há dúvida que aquilo que é proposto pelo Senhor Doutor Adriano Pereira é aceitável. Não será uma proposta de encerramento definitivo, mas que os proprietários sejam notificados no sentido de encerrarem o estabelecimento até serem realizadas as respectivas obras, mediante prazos. **2** - Quanto à ratificação de despachos, não me parece mal. Não concordo relativamente à votação por escrutíneo secreto. No fundo é uma firma que terá um problema com a Câmara. Está licenciada para uma determinada actividade, o que não se tem verificado. Concordo que se faça uma votação igual às outras, face às informações e considero que abrir-se-ia um precedente para outros casos. Estamos aqui para tomar decisões, a não ser que haja algo que nos obrigue a votar desta forma. Ficava incomodado se o Senhor Presidente da Câmara me dissesse que existia alguma ilegalidade. Por aquilo que percebo tomou as decisões acertadas e considero que se trata de uma situação insustentável."-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara asseverou: "Troquei impressões com o Jurista. A minha posição nesta matéria é clara. Se não se sentem constrangidos, eu também não tenho qualquer problema. Não coloco nenhuma objecção, nem vale a pena falar mais."---

Foram então colocadas a **votação nominal** as seguintes propostas, apresentadas pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara**:-----

1 - Ratificação de todos os despachos da Presidência, que se dão por reproduzidos, constantes do Workflow deste processo.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

2 - Proposta de encerramento preventivo, conforme consta da respectiva minuta, apresentada pelo Senhor Doutor Adriano Pereira.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Ainda sobre este assunto o **Senhor Vereador Professor António Marques** referiu: "Só queria fazer um pequeno reparo no sentido de quando fosse dado conhecimento desta decisão aos proprietários do estabelecimento em causa, informar os mesmos de que se trata de um encerramento preventivo, que durará até à realização das respectivas obras."-----

O Senhor Vice-Presidente aludiu: "É possível que, face às novas alterações à Lei do Ruído, a situação se torne mais complicada."-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara acrescentou: "Qualquer um de nós tem conhecimento pessoal da situação. Os donos do estabelecimento não são responsáveis, mas têm que prevenir as condições de segurança e bem-estar das pessoas."-----

PROPOSTA - CORTA-MATO MUNICIPAL DE RESENDE 2008: - É presente a proposta sobre o assunto mencionado em título, do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Eng.º Fernando Teixeira, que a seguir se transcreve: - " **PROPOSTA – CORTA-MATO MUNICIPAL DE RESENDE 2008** " - Considerando que:- Está agendada para o dia dezasseis de Janeiro do corrente ano, a realização do Corta-Mato Concelhio, contando-se, para o efeito, com a participação de cerca de trezentos atletas, alunos das escolas Secundária D. Egas Moniz, Externato D. Afonso Henriques, Preparatória D. António José de Castro e Profissional de Resende;- Considerando que:- Não obstante ser um evento promovido pela Câmara Municipal de Resende, a sua organização contará, desta vez, com o apoio logístico do Externato D. Afonso Henriques; - Considerando que:- É relevante a importância do evento, apoiado nos princípios de promoção e motivação da prática Desportiva, associada ao

intercâmbio salutar de escolas e alunos e bem assim à preparação dos atletas mais aptos que representarão as suas escolas no corta-mato do C.A.E Douro Sul;- Considerando que:- As despesas do evento estão relacionadas com a aquisição de medalhas, lanches, material diverso de apoio, bem como o transporte das escolas para o local onde se realizará a prova e regresso às mesmas; **PROPONHO** – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do evento, assumindo as despesas, que se estimam em 830,00 € e disponibilize o demais apoio logístico.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

EMPREITADA DE "CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE SÃO ROMÃO - 2.^a FASE - Erros, Omissões e Alterações ao Projecto: - Foi presente uma informação do Senhor Engenheiro Paulo Rocha a informar que se encontram reunidas as condições para a realização do contrato adicional da empreitada do “Centro de Noite e Apoio Social de S. Romão – 2.^a Fase”, sendo o valor de erros de projecto de três mil cento e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos, omissões cinco mil quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos e alterações ao projecto de quatro mil e quinhentos e dezanove euros. Estes trabalhos já foram aprovados pelo Dono-da-Obra. Não deverá ser contemplado prazo adicional, pois estes trabalhos inserem-se em trabalhos inicialmente previstos. Assim, propõe que se realize contrato adicional, de acordo com o supra mencionado, nos mesmos termos do contrato inicial. A Chefe de Divisão, Engenheira Elita Freitas, concordou com a informação.-----

Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

PROPOSTA - FESTA DAS CAVACAS: - Relativamente a esta matéria, é presente a proposta e o programa provisório da respectiva Feira, a realizar no dia 24 de Fevereiro do ano em curso, no Pavilhão Multiusos de Arêgos, apresentados pela Senhora Vereadora do Pelouro, Professora Dulce Pereira, cujo teor se transcreve: "PROPOSTA - FESTA DAS CAVACAS - Considerando: - que as Cavacas de Resende continuam a ser, a par da cereja, um produto de grande visibilidade para o concelho, que urge continuar a promover; - que este doce tradicional merece o devido destaque e a maior divulgação; que este tipo de iniciativa actua como um incentivo à competitividade do produto e à procura de maiores níveis de qualidade e excelência; - que a edição realizada em 2007 obteve o sucesso esperado e terá mesmo superado expectativas, um incentivo para apostar na continuidade do evento; e ainda que o programa proposto alia o evento a uma faceta de cariz cultural e de entretenimento, criando uma atmosfera de diversão e interacção com os visitantes, aos quais se dão a conhecer as cavacas num ambiente de boa disposição, que convida a voltar, **PROPONHO** que a Câmara delibere aprovar a realização da Festa das Cavacas nos moldes do programa em anexo e assumas as despesas inerentes a este evento. Paços do Município, 7 de Janeiro de 2008."-----
"FESTA DAS CAVACAS DE RESENDE - 24 DE FEVEREIRO DE 2008 - MULTIUSOS DE ARÊGOS - **PROGRAMA PROVISÓRIO - 11.00 HORAS: Abertura Oficial da Feira - Animação Musical com as pandeiretas "Veña que Vai"** O grupo de pandeiretas "Veña que Vai" nasceu no ano 2001 ainda que as suas componentes tenham uns onze anos de experiência noutros grupos. O objectivo deste grupo centra-se na recuperação dos ritmos, instrumentos e cantigas da Galiza. Esta recolha tem sido feita muito graças ao convívio com os mais velhos, à participação em serões, romarias e festas populares. **Visita aos stands: produtores das cavacas e produtores de vinhos - Inauguração da Exposição "Cavacas de Resende - Um doce de Ouro". 12.00 HORAS: Actuação da "Pifaradas Zabumbadas"** Criado em 1979, o grupo Pifaradas Zabumbadas tem como objectivos divulgar os usos e costumes, alegrias e tristezas e a etnografia sem imitações da Serra da Estrela. **14.00 HORAS: Actuação do Grupo "Funfarra"** Trata-se de um projecto recente que vem criar um novo espaço sonoro no panorama nacional. É uma formação pouco comum que se agarra à sonoridade forte e vibrante dos sopros, um pouco à imagem das brass-bands norte-americanas. Considerando o público como uma mais-valia para o espectáculo, a **Funfarra** apresenta-se

com uma dinâmica capaz de proporcionar, durante as suas actuações, momentos de pura diversão e entretenimento, fruto da interacção, da sonoridade vibrante que produz e de um repertório bastante aplativo. **15.30 HORAS: Actuação do Grupo "Lelia Doura"** A banda de gaitas Lelia Doura faz parte da Associação com o mesmo nome. O seu repertório baseia-se essencialmente na música tradicional/popular de Portugal, Galiza, Bretanha, Irlanda e Escócia. A Associação Lelia Doura, fundada em 1998 na cidade do Porto, visa levar a cabo acções de carácter cultural, nomeadamente o ensino e prática da Gaita de Foles ...>> **17.00 HORAS: "Per'Curtir"** O grupo PER'CURTIR (porque fazem percussão a curtir) são cerca de 25/30 jovens/crianças que se divertem e proporcionam boa disposição, dinamismo e uma boa interacção com o público. Inspiram-se nas percussões portuguesas do Douro Litoral e Minho mas também nas músicas do mundo. **18.00 HORAS: Encerramento da Feira."**-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos moldes do ano passado.-----

CLUBE NÁUTICO DE CALDAS DE AREGOS - ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DE GIRA - VOLEI: - É presente um ofício do Clube Náutico de Caldas de Aregos a solicitar um subsídio, no valor de 2000,00 €, bem como apoio logístico e transporte.-

Deliberado, por unanimidade, aprovar o subsídio e o apoio solicitados.-----

PROPOSTA - "XX TAÇA PORTUGAL DE REMO E III TRIATLO JOVEM DE RESENDE" - CLUBE NÁUTICO DE CALDAS DE AREGOS: - É presente a proposta "XX TAÇA DE REMO E III TRIATLO JOVEM DE RESENDE" para aprovação da participação ao Clube Náutico de Caldas de Aregos, no valor de 13.000,00 €, para fazer face às despesas apresentadas.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** deu nota aos **Senhores Vereadores** que este ano iriam avançar para o seguinte tipo de realizações: "**Taça de Portugal de Remo**"; "**Prova de motonáutica**" e "**Prova de Jet Sky**".-----

EMPREITADA DE "CENTRO CULTURAL E AUDITÓRIO DE SÃO CIPRIANO - RESENDE" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Foi presente um ofício da firma Befebal, Sociedade de Construções. S.A., a solicitar uma prorrogação de prazo de cento e trinta e sete dias com base nos factos e fundamentos seguintes: "- Técnicas de construção novas e pioneiras em Portugal, nomeadamente a aplicação de painéis "Leca Laje" a formarem as bancadas do auditório levando a um estudo muito aprofundado e demorado em termos da sua execução; - Armaduras de vigas, pilares e lajes de elevada complexidade de execução; - Lajes com pé direito de cerca de 12 metros e painéis "Leca Laje" com 12 metros de comprimento e respectivas implicações a nível de cimbres e escoramentos extras e demorados; - Devidos à complexidade dos trabalhos a exigência colocada em termos da higiene e segurança do trabalho foi naturalmente causadora de maior prazo para execução de tarefas." "O Senhor Engenheiro Paulo Rocha propôs o seguinte: "que se conceda a prorrogação solicitada pelo empreiteiro, ou seja, 137 dias, devendo a obra terminar a 29 de Abril de 2008. Como irá ser realizado o contrato adicional de erros, omissões e alterações ao projecto, proponho então que 30 dias de prorrogação sejam legais, respeitantes ao contrato adicional que será realizado e os restantes 107 dias de prorrogação graciosa. Será de informar também, que para efeitos de candidatura a obra terá de ser recebida a título provisória em meados de Junho de 2008, para que se possa realizar o respectivo relatório final neste mês". A Chefe de Divisão, Senhora Engenheira Elita Freitas, concordou sendo de informar o empreiteiro que não será concedido mais nenhum tipo de prorrogação uma vez que a obra tem que estar concluída impreterivelmente até à data da prorrogação agora concedida por motivos de encerramento do terceiro quadro comunitário.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada, nos termos da informação dos serviços.-----

CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE FELGUEIRAS-Proposta: - Relativamente a esta matéria é presente a proposta cujo teor se transcreve: “Rescisão do Contrato com o Empreiteiro Isolfrei – Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Lda”. Apoiada na informação realizada pelos Serviços, proponho que a Câmara Municipal, após tomar conhecimento da contestação extemporânea do empreiteiro relativa à intenção de rescisão do contrato da empreitada ”Centro de Noite e Apoio Social de Felgueiras” outorgado em 4 de Janeiro de 2007, delibere o seguinte: **1** – Rescindir, com justa causa, consubstanciada nos factos descritos na carta com a ref. DMOM - of. 597/2008, deste Município, onde se comunica ao empreiteiro a intenção de exercer o direito de rescisão do contrato de empreitada com efeitos a partir da recepção da respectiva notificação por parte do seu representante; **2** – Tomar posse administrativa dos trabalhos, para o que deverá ser oficiado o Governo Civil solicitando que o Município de Resende seja empossado dos trabalhos; **3** – Prosseguir o Município, por si, e até á sua conclusão, dos trabalhos e ainda, deliberar a comunicação da presente ocorrência, para os devidos efeitos, ao INCI (Instituto de Construção e do Imobiliário - Ex- IMOPPI)”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

Sobre este assunto o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** fez o seguinte comentário: **"O município avançará com a obra, por administração directa, a fim de serem cumpridos os respectivos prazos"**.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta e cinco minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

